



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 92, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);
Considerando a necessidade de retificar os termos da Portaria que define a Tabela Ipesaúde para os serviços assistenciais de saúde;
Em consonância com a correta decisão do Conselho Deliberativo ocorrida na reunião de 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º, da Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2020, para corrigir a Tabela Ipesaúde referente aos serviços assistenciais de saúde, consoante a seguinte descrição:

SERVIÇO PROFISSIONAL	VALOR DA HORA DIURNA	VALOR DA HORA NOTURNA, FINAL DE SEMANA E FERIADO
ENFERMEIRO (REGULAÇÃO, SUPERVISÃO, URGÊNCIA)	R\$ 31,50	R\$ 41,00
ENFERMEIRO (AMBULATÓRIO)	R\$ 28,50	R\$ 37,00
FARMACÊUTICO (RT)	R\$ 31,50	R\$ 41,00
NUTRICIONISTA (RT)	R\$ 31,50	R\$ 41,00
FARMACÊUTICO	R\$ 28,50	R\$ 37,00
NUTRICIONISTA	R\$ 28,50	R\$ 37,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 28,50	R\$ 37,00
FISIOTERAPEUTA (RT)	R\$ 31,50	R\$ 41,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 28,50	R\$ 37,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 28,50	R\$ 37,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 28,50	R\$ 37,00
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	R\$ 10,75	R\$ 13,75
TÉCNICO DE FARMÁCIA	R\$ 10,75	R\$ 13,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (URGÊNCIA)	R\$ 12,50	R\$ 15,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (AMBULATÓRIO)	R\$ 10,75	R\$ 13,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPCIONISTA)	R\$ 10,75	R\$ 13,75
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEC. CLÍNICA)	R\$ 10,75	R\$ 13,75
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 10,75	R\$ 13,75

Art 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, Aracaju, 27 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde